

1117/84/1 - PROCESSO CEE Nº 1081/78

INTERESSADO: ESCOLA DE 1º GRAU ADVENTISTA "D. PEDRO II" /
SÃO CARLOS - SP

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 110/84 CENE - Aprovada em 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APRECIÇÃO

A Escola de 1º Grau Adventista "D. Pedro II"/São Carlos solicita, desta CENE/CEE, pedido de reajuste especial para o 1º semestre de 1984, para os cursos: Pré-Escolar, da ordem de 50%, além do índice livre, e para os cursos de 1º Grau, de 1ª a 4ª série, e 1º Grau, de 5ª a 8ª série, da ordem de 20%, além do índice livre, anexando a documentação exigida assinada pelo Diretor responsável e por Contabilista habilitado.

2 - Apreciação:

Analisando a documentação apresentada, constatamos "deficit" entre a receita e a despesa no ano de 1.984, fato que pode comprometer a existência do estabelecimento e, sobretudo, a qualidade do ensino. O referido deficit necessita ser superado para que a escola tenha o equilíbrio financeiro necessário.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste de até 92,33% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983 para o curso Pré-Escolar; um reajuste de até 79,00% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983 para o curso de 1º Grau, da 1ª à 4ª série e um reajuste de até 76,64% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983, para o curso de 1º Grau, da 5ª à 8ª série, nos três casos, para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1.984.

São Paulo, 22 de junho de 1984

1º SEMESTRE DE 1984:-

PRÉ-ESCOLAR:-..... Cr\$ 112.378,00
1º GRAU - 1ª/4ª série.. " 137.735,00
1º GRAU - 5ª/8ª série.. " 149.236,00
=====

Chafic Jábali
Relator

1117/84/1

4 - DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep.Sind. Estab. Sec. e Com.do Est.de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf.das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente-Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO RENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

